MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 3/2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002909/2024-23

Santo André-SP, 07 de Fevereiro de 2024

(Assinado digitalmente em 09/02/2024 11:44)

DANIEL PANSARELLI

REITOR(A) EM EXERCÍCIO PROPLADI (11.01.14)

Matrícula: 1802167

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 3, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 07/02/2024 e o código de verificação: 6e65a6bc5e



EDITAL

Abertura de processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante nas áreas de: Estudos Africanos e Afro-brasileiros e Relações Internacionais.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 458, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 57, de 28 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Base Legal: Leis nº 8.745/1993, nº 9.394/96, nº 12.772/2012; Decreto n º 7.485/2011 e nº 9.508/2018; Instrução Normativa nº 1/2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; Resolução nº 226 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) e alterações.
- 1.2. O processo seletivo simplificado tem por objetivo a contratação de 05 (cinco) professores visitantes nas áreas e subáreas que seguem:

Código Opção	Área(s)	Subárea(s)	Vagas
1	Estudos Africanos e Afro-brasileiros	História da África e das diásporas africanas	1
2	Estudos Africanos e Afro-brasileiros	História do Brasil e Relações étnico-raciais	1
3	Estudos Africanos e Afro-brasileiros	Relações étnico-raciais e de gênero no Brasil	1
4	Relações Internacionais	Comercio internacional	1

Código Opção	Área(s)	Subárea(s)	Vagas
5	Relações Internacionais	Política Externa Brasileira	1

- 1.2.1. A distribuição das vagas reservadas entre as opções deste edital será definida em sorteio público transmitido ao vivo em endereço divulgado com o mínimo de 24 horas de antecedência no site https://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes/inscricoes-abertas, conforme metodologia prevista na Resolução nº 2 CVCD, de 31 de março de 2023.
- 1.2.2. O resultado do sorteio com a distribuição das vagas reservadas será publicado antes do início das inscrições no site https://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes/inscricoes-abertas.
- 1.3. Período de Inscrição: 27/02/2024 a 27/03/2024.
- 1.4. Taxa de inscrição: Isento.
- 1.5. As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, pelo endereço http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public.
- 1.6. Remuneração: R\$ 10.481,64, equivalente à soma do vencimento básico e retribuição por titulação (doutorado) da Classe Adjunto-A1 da carreira do Magistério Superior.
- 1.7. Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva.
- 1.8. A duração do contrato de professor visitante será de:
- a) 1 (um) ano para professor visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;
- b) 1 (um) ano para professor visitante de nacionalidade estrangeira, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos;
- 1.9. A íntegra do Edital de abertura encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br/concursos/docentes . Processo: 23006.002553/2024-28.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA

- 2.1. O descritivo do Programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido por cada contratação objeto deste Edital, consta no anexo I.
- 2.2. Áreas de conhecimento a serem atendidas pela seleção objeto deste Edital:
- 2.2.1. Área: Estudos Africanos e Afro-brasileiros; Subárea: História da África e das diásporas africanas (Cód.Opção 1):

Estudos Africanos e Afro-brasileiros; Humanidades.

2.2.2. Área: Estudos Africanos e Afro-brasileiros; Subárea: História do Brasil e Relações étnicoraciais (Cód.Opção 2):

Estudos Africanos e Afro-brasileiros; Humanidades

2.2.3. Área: Estudos Africanos e Afro-brasileiros; Subárea: Relações étnico-raciais e de gênero no Brasil (Cód.Opção 3):

Estudos Africanos e Afro-brasileiros; Humanidades

- 2.2.4. Área: Relações Internacionais. Subárea: Comercio internacional (Cód.Opção 4):
- Relações Internacionais; Humanidades.
- 2.2.5. Área: Relações Internacionais. Subárea: Política Externa Brasileira (Cód.Opção 5):

Relações Internacionais; Humanidades.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O profissional contratado na condição de Professor Visitante deverá:
- I Ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- II Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;
- III Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro;
- V Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- VI Demonstrar aptidão física e mental para cumprimento do contrato;
- VII Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;
- VIII Apresentar outros documentos que se fizerem necessários para a contratação.
- 3.1.1. O parâmetro objetivo para cumprimento dos requisitos definidos pelos incisos II e III do item 3.1 será aferido pelo atingimento da nota mínima de habilitação na Prova de Títulos, conforme definido no anexo II.
- 3.2. Os diplomas de pós-graduação (doutorado) deverão estar devidamente registrados (se nacionais) e, nos casos de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos e registrados por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/96, estes serão submetidos à avaliação de equivalência do título apresentado, por comissão especial da UFABC instituída para tal finalidade, que emitirá documento hábil/parecer atestando tal situação, sem custo ao portador, válido exclusivamente para a contratação resultante deste processo seletivo.
- 3.3. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
- 3.4. Os candidatos que já tiverem sido contratados por órgãos da Administração Federal direta, autarquias ou fundações públicas, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 8.745/93, exercendo funções tais como de professor substituto ou visitante, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta mesma lei antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
- 3.5. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar regularidade migratória para a contratação, de acordo com a legislação vigente.
- 3.5.1. Os candidatos estrangeiros que precisarem da emissão de visto de trabalho deverão fornecer tempestivamente à UFABC toda documentação solicitada para obtenção do visto, sob pena de desclassificação.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. São requisitos para inscrição os seguintes documentos:

- I. Comprovante do título de doutor ou equivalente,
- II. Curriculum vitae ou lattes;
- III. Listagem dos itens do currículo apresentados para a Prova de Títulos prevista no item 7.2, conforme modelo disponibilizado na seção do Processo Seletivo do site www.ufabc.edu.br;
- IV. Documentos comprobatórios dos itens do currículo previstos no Anexo II, apresentados para a Prova de Títulos, conforme especificações do item 4.2.
- V. Plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa, correlacionado, referenciado e contextualizado às tendências contemporâneas da área/subárea pretendida, ao programa especial de ensino, pesquisa e extensão constante no Anexo I, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC, com o máximo de 12 (doze) páginas.
- 4.1.1 A documentação deverá ser submetida em formato pdf, com exceção da listagem prevista no inciso III que deverá ser submetida em formato xlsx, exclusivamente nas seguintes línguas:

Código Opção (Tabela - Item 1.2)	Língua admitida para documentação	
1	Língua Portuguesa	
2	Língua Portuguesa	
3	Língua Portuguesa	
4	Língua Portuguesa e Língua Inglesa	
5	Língua Portuguesa e Língua Inglesa	

- 4.1.2. A documentação referente aos incisos I e IV emitida em língua franca utilizada no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, que são o inglês, o francês e o espanhol conforme Art. 13, §2º da Portaria Normativa MEC № 22/2016, poderá ser excepcionalmente aceita, a critério da Comissão de Seleção, considerando o disposto no item 3.2.
- 4.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.3, mediante os seguintes procedimentos:
- I. Organizar a documentação relacionada no item 4.1:
- a) Preencher a Listagem referente ao inciso III do item 4.1 em formato xlsx;
- b) Numerar e nomear os Documentos Comprobatórios referentes ao inciso IV do item 4.1 conforme numeração atribuída na listagem; e
- c) Agrupar todos os documentos previstos no item 4.1 numa única pasta compactada em formato ZIP, sem uso de subpastas, com tamanho máximo de 200 MB;
- II. Preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível em http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos / Concursos Abertos);
- III. Enviar, via sistema de inscrições, a pasta compactada em formato ZIP contendo a documentação exigida no item 4.1.
- 4.2.1. Recomenda-se que a denominação dos arquivos contidos na pasta compactada não ultrapasse 50 caracteres, incluindo espaços, sob risco de impossibilidade de leitura e consequente invalidação.
- 4.2.2. Para comprovação de livro, deverá ser enviada cópia, no mínimo, do conjunto de páginas composto por capa, ficha catalográfica com o Número Internacional Padronizado (ISBN -

International Standard Book Number), sinopse e sumário, se houver, e a primeira página do conteúdo.

- 4.2.3. Para comprovação de publicações em periódicos, deverá ser enviada cópia ao menos das páginas que trazem o título, referências e autores, dentre outros.
- 4.2.4. Para comprovação dos demais itens previstos no anexo II, serão aceitos documentos comumente utilizados na prática acadêmica, a critério da Comissão de Seleção, tais como declarações, certificados, atestados entre outros, conforme Art. 14, inciso III da Resolução Consepe 226/2018.
- 4.2.5. Serão indeferidas as inscrições que não estiverem conforme as especificações estabelecidas nos itens 4.1 e 4.2.
- 4.3. A UFABC enviará a confirmação do recebimento dos dados da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo candidato no formulário previsto no inciso II do item 4.2.
- 4.3.1. É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.
- 4.3.2. Durante o período de inscrição o candidato poderá substituir a documentação enviada mediante o acesso à área do candidato do site http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/Concursos Abertos).
- 4.3.3. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para uma mesma opção identificada por código numérico na tabela do item 1.2, será considerada apenas aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior(es).
- 4.4. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Do total de vagas deste edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 7,3% (sete virgula três por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990.
- 5.2. É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Federal n° 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto Federal n° 9.546, de 30 de outubro de 2018.
- 5.2.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.
- 5.3. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá informar a sua deficiência no formulário de inscrição e anexar, em campo específico, uma cópia digitalizada do Laudo

Médico que ateste a categoria e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, assinatura, identificação e registro no conselho de classe do profissional que o emitiu, de forma completa e legível.

- 5.3.1. Os laudos médicos que atestem deficiência auditiva ou visual deverão ser acompanhados dos resultados dos exames que os subsidiaram.
- 5.3.2. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 5.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se habilitado no Processo Seletivo, será submetido à avaliação por equipe multiprofissional da UFABC, composta nos termos do Art. 5º do Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018, ou por ela credenciada, que emitirá parecer que observará:
- I As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- II A natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- III A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- IV A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
- V O resultado da avaliação de reconhecimento da elegibilidade da deficiência comprovada e sua compatibilidade com as atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar, conforme art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.
- 5.4.1. A Equipe Multiprofissional da UFABC poderá, a seu critério, solicitar informações adicionais necessárias à devida avaliação biopsicossocial, por meio de documentação complementar, agendamento de entrevista ou de perícia médica presencial.
- 5.4.2. O parecer da equipe multiprofissional de que trata o item 5.4 terá caráter terminativo.
- 5.4.3. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresentar a comprovação nos termos do item 5.3 terá a condição indeferida, devendo permanecer na lista geral de classificados, caso tenha atingido as notas mínimas de habilitação.
- 5.5. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

6. DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS NEGRAS

- 6.1. Serão reservadas para pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas originais e das que vierem a ser criadas durante a validade do resultado do Processo Seletivo.
- 6.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).
- 6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente

inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

- 6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE
- 6.2.1. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros para fins de concorrência às vagas reservadas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 6.3. Os candidatos autodeclarados negros aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, conforme convocação publicada no site www.ufabc.edu.br.
- 6.3.1. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, no máximo, até dez candidatos autodeclarados negros, obedecida a ordem de classificação do resultado preliminar, conforme art. 8º §3º da Portaria Normativa 04/2018.
- 6.3.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, nas dependências da UFABC, por comissão criada especificamente para esse fim.
- 6.3.3. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento de heteroidentificação na modalidade telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis.
- 6.3.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 6.3.5 A convocação para o procedimento de Heteroidentificação será divulgada no site http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes com pelo menos 02 dias corridos de antecedência.
- 6.3.6. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 6.4. Serão eliminados do Processo Seletivo, ainda que tenham sido classificados na lista de ampla concorrência, os candidatos autodeclarados negros que:
- I Tiverem a autodeclaração constatada falsa em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.
- II Não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação.
- III Recusarem-se à filmagem do procedimento de heteroidentificação.
- 6.4.1. O parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 6.4.2. A eliminação de candidatos aprovados não enseja convocação suplementar de candidatos autodeclarados negros não classificados anteriormente.
- 6.5. O candidato que não se declarar negro no ato da inscrição, não poderá alegar a referida condição posteriormente em seu benefício.

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O processo seletivo consistirá em:

- a) prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa a ser executado, de caráter classificatório.
- 7.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados, a produção e atividades relacionadas no anexo II, conforme aderência à área e subárea(s) do Processo Seletivo.
- 7.2.1. À prova de títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, respeitada a pontuação máxima estabelecida para cada grupo conforme disposto no Anexo II.
- 7.3. Na análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa serão levados em consideração:
- a) relevância e inserção do projeto no programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido; e
- b) qualidade e exequibilidade do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa, bem como sua compatibilidade com o Projeto Pedagógico Institucional da UFABC.
- 7.3.1. Na prova de análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, para os candidatos que tiverem sido classificados na Prova de títulos, conforme nota mínima disposta no Anexo II.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. A nota final do candidato será obtida pela média simples, arredondada até 2 (duas) casas decimais, das notas atribuídas à prova de títulos e à análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa.
- 8.1.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem as notas mínimas estabelecidas no Anexo II, respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019.
- 8.2. Para a classificação será utilizada a ordem decrescente das notas finais atribuídas aos candidatos habilitados.
- 8.2.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.
- 8.2.2. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:
- a) maior nota na prova de títulos; e
- b) maior idade.
- 8.2.3. Caso o empate persista após a aplicação dos critérios previstos no item 8.2.2, a Comissão de Seleção procederá ao desempate por sorteio.
- 8.3. O resultado preliminar da classificação dos candidatos será divulgado no site http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes, conforme cronograma previsto no Anexo III.

9. DO RECURSO

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou a classificação preliminar deverá fazê-lo por meio do endereço eletrônico http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato - Opção: Solicitar/Consultar Requerimento), no prazo previsto no Anexo III.

- 9.1.1. Não será aceito recurso por meio diverso do estabelecido ou fora do prazo.
- 9.2. O recurso será analisado pela Comissão de Seleção, cuja decisão será divulgada no prazo e local informados no Anexo III.
- 9.2.1. Caso o indeferimento da inscrição seja revertido mediante recurso, será concedido novo prazo para interposição de recurso contra a classificação preliminar ao candidato recorrente, de acordo com período previsto no Anexo III.

10. DO RESULTADO

10.1. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado em prazo e local previstos no Anexo III.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O período de inscrições especificado no item 1.3 poderá ser prorrogado a critério da Administração.
- 11.1.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site www.ufabc.edu.br/concursos.
- 11.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do primeiro contrato, conforme art. 9º da Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, a critério da Administração.
- 11.2.1. Havendo disponibilidade de novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo, a UFABC poderá contratar o(s) próximo(s) candidato(s) aprovado(s), respeitando a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade das vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 11.2.2. O candidato aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos admissionais a partir da convocação, podendo este prazo ser prorrogado em virtude do procedimento de avaliação de equivalência de diploma emitido no exterior previsto no item 3.2 e, exclusivamente ao candidato estrangeiro, para fins de desembaraço do visto de permanência, ambos no interesse da administração.
- 11.2.3. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada a pessoa com deficiência ou negro, implicará a sua substituição pelo próximo candidato com a mesma condição, observada a ordem de classificação.
- 11.2.4. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência ou negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 11.2.5. Durante o período de validade do processo seletivo simplificado, havendo interrupção de contrato temporário, a UFABC poderá contratar o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- 11.2.6. Na hipótese do item 11.2.5, o prazo de vigência do novo contrato será limitado ao prazo remanescente do contrato anterior para o atingimento da duração máxima estabelecida no item 1.8, não sendo computados os períodos desprovidos de cobertura contratual.
- 11.3. Tendo em vista a natureza interdisciplinar e multicampus, fica a cargo da UFABC a atribuição das disciplinas e os locais onde serão ministradas pelo contratado.

- 11.3.1. Observados os limites legais, os professores visitantes contratados por meio deste edital terão atribuições similares aos docentes do quadro efetivo da universidade e desenvolverão atividades em programas de ensino, pesquisa e extensão podendo, inclusive, participar de bancas de concursos, conferências, congressos, seminários, simpósios e congêneres, nacionais ou internacionais, no interesse da administração da UFABC.
- 11.3.2. O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93.
- 11.4. É parte integrante do presente, a <u>Resolução nº 226 do ConsEPE</u>, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.
- 11.5. Para efeito dos prazos mencionados neste edital será observado o horário de Brasília.
- 11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.
- 11.6.1. O candidato poderá fazer as atualizações necessárias através da área do candidato do sistema SIGRH ou entrando em contato com a Divisão de Concursos no endereço concursos@ufabc.edu.br.
- 11.7. Eventuais dúvidas não esclarecidas por este edital ou nos regulamentos citados por ele deverão ser encaminhadas exclusivamente ao endereço concursos@ufabc.edu.br.
- 11.8. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DANIEL PANSARELLI

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional no exercício da Reitoria



ANEXO I

PROGRAMA ESPECIAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Cód.Opção: 1 **Área:** Estudos Africanos e Afro-brasileiros

Subárea(s): História da África e das diásporas africanas

Objetivos da Contratação: apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu, contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, contribuir para a execução de programas de capacitação docente e viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

Programa Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão:

O programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido pela contratação objeto deste Edital, referente ao Núcleo de Estudos Africanos e Afro-brasileiros - NEAB/UFABC, pode ser obtido nas páginas do NEAB: https://nucleos.ufabc.edu.br/neab.

As atividades a serem desenvolvidas pelo/a docente contratado/a estarão associadas às perspectivas históricas e às dinâmicas atuais dos estudos sobre relações étnico-raciais e de gênero, de acordo com as necessidades do Núcleo e as indicações listadas a seguir:

I) Ensino: o/a professor/a deverá ministrar disciplinas nas áreas dos estudos étnico-raciais e de história do Brasil e a diáspora negra

ESTUDOS ÉTNICO-RACIAIS (graduação)

Objetivos: Oferecer aos discentes uma síntese do conhecimento atual sobre os estudos étnico-raciais, visando atender as leis 10.639-03 e 11.645-08, assim como as demais diretrizes posteriores do MEC, que versam sobre a necessidade de cursos específicos que discutam a questão étnico-racial no Brasil.

Terão especial destaque a história e cultura afro-brasileira e indígena, a análise e discussão acerca das políticas afirmativas protagonizadas pelo Estado brasileiro, seus resultados, limitações e impactos na população negra brasileira.

Ementa: Emergência do paradigma eurocêntrico; o racismo e a formação do mundo atlântico; o escravismo brasileiro; as culturas afro-brasileiras e indígenas; o pós-abolição e o mito da democracia racial no Brasil; os estudos sobre as desigualdades raciais no Brasil; trajetórias do movimento negro; trajetórias do movimento indígena; Pan-Africanismo e relações Brasil-África; a diversidade dos racismos no século XXI.



AFRO-BRASILEIRA: RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (graduação)

Ementa: O papel sócio econômico, político e cultural da escravidão na formação da nação brasileira. As diversas formas de resistência dos escravizados e a dimensão política, econômica e cultural dessa resistência. A construção da ideologia racista e sua materialização nas ações do Estado brasileiro. A demonização e criminalização da cultura africana. A exclusão do trabalho, da terra e da educação no período de transição do trabalho escravo para o assalariado, a desagregação familiar e a marginalização social. As dimensões sociológicas, filosóficas, religiosas e psicológicas da discriminação racial e das formas de resistência a ela. O feminismo negro. Negritude e branquitude.

Objetivos: A disciplina visa oferecer aos (as) discentes conteúdos e reflexões acerca da história e cultura afro brasileiras, da contribuição dos (as) africanos e seus descendentes para a ciência, tecnologia, filosofia e cultura em geral, assim como para a organização social e política do Brasil. Atende a lei 10.639/2003 que emenda a LDB, amplia os conteúdos ministrados nas 7 disciplinas de Estudos Étnicos Raciais, problematizando as razões dos conflitos raciais contemporâneos e as desigualdades raciais.

RELAÇÕES RACIAIS NO BRASIL (Curso de especialização em estudos africanos e afrobrasileiros)

Ementa: raça e racismo no Brasil; mestiçagem e democracia racial; movimentos negros; políticas públicas e ações afirmativas; relações raciais e questão de gênero: mulheres negras e feminismo negro. Com a disciplina objetiva-se discutir alguns aspectos da dinâmica das relações raciais no Brasil; analisar a reivindicação e a implantação de políticas públicas para a população negra; discutir a realidade da mulheres negras no Brasil, à luz do seu processo organizativo

África: Inserção Mundial e Trajetórias (pós-graduação)

Ementa: a África entre 1500 e 1880: dinâmicas internas e externas. A Partilha da África e a "questão nativa". Colonialismo e desenvolvimento desigual. Nacionalismos e Guerra Fria. Pan-africanismo e Teorias da Descolonização. Trajetórias de Desenvolvimento Póscolonial. Crise Econômica Mundial e Marginalização. Transições Neoliberais e Crises Políticas. O Renascimento Africano e a União Africana. A China, os BRICS e a nova presença estrangeira na África.

II) Pesquisa: na Pesquisa e Pós-Graduação, o/a professor/a visitante pode atuar em disciplinas dos programas de Pós-graduação da UFABC, participar de atividades de pesquisa em colaboração com grupos já estabelecidos na Universidade, implementar novas linhas de pesquisa e orientar ou coorientador discentes de trabalho de graduação, iniciação científica e/ou Pós-Graduação. Dentre os Programas de Pós-Graduação da UFABC, os Professores Visitantes poderão atuar na Pós-graduação em Relações Internacionais; Pós-



graduação em Economia Política Mundial; Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais.

III) Extensão: o/a professor/a visitante deverá auxiliar os cursos da área de Humanidades na criação e na execução de projetos de extensão, com o objetivo de desenvolver relações dialógicas com atores sociais, econômicos e políticos externos à UFABC e possibilitar ao corpo discente o contato com aspectos práticos das relações étnico-raciais e de gênero.

Cód. Opção: 2 **Área:** Estudos Africanos e Afro-brasileiros

Subárea(s): História do Brasil e Relações étnico-raciais

Objetivos da Contratação: apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu, contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, contribuir para a execução de programas de capacitação docente e viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

Programa Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão:

O Programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido pela contratação objeto deste Edital, referente ao Núcleo de Estudos Africanos e Afro-brasileiros - NEAB/UFABC, pode ser obtido na página do NEAB: https://nucleos.ufabc.edu.br/neab

As atividades a serem desenvolvidas pelo/a docente contratado/a estarão associadas às perspectivas históricas e às dinâmicas atuais dos estudos sobre relações étnico-raciais e de gênero, de acordo com as necessidades do Núcleo e as indicações listadas a seguir:

I) Ensino: o/a professor/a deverá ministrar disciplinas nas áreas dos estudos étnico-raciais e de história do Brasil e a diáspora negra

ESTUDOS ÉTNICO-RACIAIS

Objetivos: Oferecer aos discentes uma síntese do conhecimento atual sobre os estudos étnico-raciais, visando atender as leis 10.639-03 e 11.645-08, assim como as demais diretrizes posteriores do MEC, que versam sobre a necessidade de cursos específicos que discutam a questão étnico-racial no Brasil. Terão especial destaque a história e cultura afro-brasileira e indígena, a análise e discussão acerca das políticas afirmativas protagonizadas pelo Estado brasileiro, seus resultados, limitações e impactos na população negra brasileira.

Ementa: Emergência do paradigma eurocêntrico; o racismo e a formação do mundo atlântico; o escravismo brasileiro; as culturas afro-brasileiras e indígenas; o pós-abolição e o mito da democracia racial no Brasil; os estudos sobre as desigualdades raciais no Brasil; trajetórias do movimento negro; trajetórias do movimento indígena; Pan-Africanismo e relações Brasil-África; a diversidade dos



racismos no século XXI.

AFRO-BRASILEIRA: RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Ementa: O papel sócio econômico, político e cultural da escravidão na formação da nação brasileira. As diversas formas de resistência dos escravizados e a dimensão política, econômica e cultural dessa resistência. A construção da ideologia racista e sua materialização nas ações do Estado brasileiro. A demonização e criminalização da cultura africana. A exclusão do trabalho, da terra e da educação no período de transição do trabalho escravo para o assalariado, a desagregação familiar e a marginalização social. As dimensões sociológicas, filosóficas, religiosas e psicológicas da discriminação racial e das formas de resistência a ela. O feminismo negro. Negritude e branquitude.

Objetivos: A disciplina visa oferecer aos (as) discentes conteúdos e reflexões acerca da história e cultura afro brasileiras, da contribuição dos (as) africanos e seus descendentes para a ciência, tecnologia, filosofia e cultura em geral, assim como para a organização social e política do Brasil. Atende a lei 10.639/2003 que emenda a LDB, amplia os conteúdos ministrados nas 7 disciplinas de Estudos Étnicos Raciais, problematizando as razões dos conflitos raciais contemporâneos e as desigualdades raciais.

RELAÇÕES RACIAIS NO BRASIL

Ementa: raça e racismo no Brasil; mestiçagem e democracia racial; movimentos negros; políticas públicas e ações afirmativas; relações raciais e questão de gênero: mulheres negras e feminismo negro. Com a disciplina objetiva-se discutir alguns aspectos da dinâmica das relações raciais no Brasil; analisar a reivindicação e a implantação de políticas públicas para a população negra; discutir a realidade da mulheres negras no Brasil, à luz do seu processo organizativo

CULTURA E REPRESENTAÇÕES AFRO-BRASILEIRAS

Ementa: Cultura popular, hibridismo culturais e pós-colonialidades; o negro na identidade nacional; gêneros musicais negros e as relações com o espaço urbano; tradições, festas populares e aspectos religiosos das populações afro-brasileiras; a imagem do negro na mídia; estética e produções culturais periféricas contemporâneas. A disciplina tem como objetivo apresentar uma versão atualizada de discussões acadêmicas sobre aspectos da cultura afro-brasileira, a partir de bibliografias clássicas e de textos contemporâneos. A partir de uma visão panorâmica sobre as produções culturais afro-brasileiras, serão abordadas estratégias de expressão e representação, propondo uma desconstrução de estereótipos, partindo dos processos simbólicos de comunicação no cotidiano. Ao correlacionar políticas culturais negras com aspectos ligados à corporalidades e estéticas, será possível compreender formas de resistência, negociação e diálogo. A ideia ainda é propor uma compreensão



da diferença, e suas possíveis articulações com formas de acesso a uma cidadania cultural.

II)Pesquisa e Pós-Graduação: o/a professor/a visitante poderá atuar em disciplinas dos programas de Pós-graduação da UFABC, participar de atividades de pesquisa em colaboração com grupos já estabelecidos na Universidade, implementar novas linhas de pesquisa e orientar ou coorientar discentes de graduação e/ou Pós-Graduação. Dentre os Programas de Pós-Graduação da UFABC, a pessoa contratada poderá atuar na Pós-graduação em Relações Internacionais, Pós-graduação em Economia Política Mundial e Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais.

III) Extensão: o/a professor/a visitante deverá auxiliar os cursos da área de Humanidades na criação e na execução de projetos de extensão, com o objetivo de desenvolver relações dialógicas com atores sociais, econômicos e políticos externos à UFABC e possibilitar ao corpo discente o contato com aspectos práticos das relações étnico-raciais e de gênero.

Cód. Opção: 3 **Área:** Estudos Africanos e Afro-brasileiros

Subárea(s): Relações étnico-raciais e de gênero no Brasil

Objetivos da Contratação: apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu, contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, contribuir para a execução de programas de capacitação docente e viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

Programa Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão:

O Programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido pela contratação objeto deste Edital, referente ao Núcleo de Estudos Africanos e Afro-brasileiros - NEAB/UFABC, pode ser obtido na página do NEAB: https://nucleos.ufabc.edu.br/neab.

As atividades a serem desenvolvidas pelo/a docente contratado/a estarão associadas às perspectivas históricas e às dinâmicas atuais dos estudos sobre relações étnico-raciais e de gênero, de acordo com as necessidades do Núcleo e as indicações listadas a seguir:

I) Ensino: o/a professor/a poderá ministrar disciplinas nas áreas dos estudos étnico-raciais e de gênero, conforme exemplificado abaixo:

ESTUDOS ÉTNICO-RACIAIS (graduação)

Objetivos: Oferecer aos discentes uma síntese do conhecimento atual sobre os estudos étnico-raciais, visando atender as leis 10.639-03 e 11.645-08, assim como as demais diretrizes posteriores do MEC,



que versam sobre a necessidade de cursos específicos que discutam a questão étnico-racial no Brasil. Terão especial destaque a história e cultura afro-brasileira e indígena, a análise e discussão acerca das políticas afirmativas protagonizadas pelo Estado brasileiro, seus resultados, limitações e impactos na população negra brasileira.

Ementa: Emergência do paradigma eurocêntrico; o racismo e a formação do mundo atlântico; o escravismo brasileiro; as culturas afro-brasileiras e indígenas; o pós-abolição e o mito da democracia racial no Brasil; os estudos sobre as desigualdades raciais no Brasil; trajetórias do movimento negro; trajetórias do movimento indígena; Pan-Africanismo e relações Brasil-África; a diversidade dos racismos no século XXI.

ESTUDOS DE GÊNERO (graduação)

Objetivos: Oferecer aos discentes uma introdução ao campo dos estudos de gênero em suas diferentes vertentes teóricas e apresentar os principais debates contemporâneos em gênero.

Ementa: História e diversidade do movimento feminista e LGBTQI+; Noções teóricas elementares sobre a categoria gênero e suas nuances; Feminismo negro e Interseccionalidade; Violência de Gênero; Sexualidade; Direitos Sexuais e Reprodutivos; Divisão Sexual do Trabalho; Gênero, Ciência e Tecnologia; Debates contemporâneos em gênero.

FEMINISMOS DO SUL (pós-graduação)

Ementa: Feminismos latino-americanos e colonialidade de gênero. Mulheres indígenas e demandas de gênero. Interseccionalidade. Feminismo negro brasileiro. Pensamento feminista negros nos EUA. Feminismo e relações de gênero na África e Ásia.

II)Pesquisa e Pós-Graduação: o/a professor/a visitante poderá atuar em disciplinas dos programas de Pós-graduação da UFABC, participar de atividades de pesquisa em colaboração com grupos já estabelecidos na Universidade, implementar novas linhas de pesquisa e orientar ou coorientar discentes de graduação e/ou Pós-Graduação. Dentre os Programas de Pós-Graduação da UFABC, a pessoa contratada poderá atuar na Pós-graduação em Relações Internacionais, Pós-graduação em Economia Política Mundial e Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais.

III) Extensão: o/a professor/a visitante deverá auxiliar os cursos da área de Humanidades na criação e na execução de projetos de extensão, com o objetivo de desenvolver relações dialógicas com atores sociais, econômicos e políticos externos à UFABC e possibilitar ao corpo discente o contato com



aspectos práticos das relações étnico-raciais e de gênero.

Cód. Opção: 4 **Área:** Relações Internacionais

Subárea(s): Comercio internacional

Objetivos da Contratação: apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu, contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, contribuir para a execução de programas de capacitação docente e viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

Programa Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão:

As atividades de ensino contemplam perspectivas históricas e tópicos sobre dinâmicas das Relações Internacionais que têm como eixo organizador o debate sobre a política comercial do Brasil e a sua relação com o sistema internacional de comercio, incluindo os processos de "re-shoring, near-shoring e friendshoring" das cadeias de valor.

- I) No ensino, o/a professor/a visitante deverá ministrar, dentre outras, disciplinas do curso de Bacharelado em Relações Internacionais da UFABC, quais sejam:
- Regimes de Negociação Comercial Internacional e a Atuação Brasileira EMENTA

Participação do Brasil nas negociações da Carta de Havana e nas primeiras rodadas do GATT. Livre comércio e direito ao desenvolvimento. UNCTAD e Sistema Geral de Preferências. O Brasil e a OMC. Coalizações internacionais e o G20 comercial. Atuação no Sistema de Solução de Controvérsias. Participação do setor empresarial e de setores populares na definição da estratégia brasileira. Acordos regionais de comércio. Novos temas do comércio internacional.

- Dinâmica dos Investimentos Produtivos Internacionais

EMENTA

Surgimento da empresa multinacional. Conceito de produção transnacional. Terceirização e "global sourcing". Fatores "pull and push". Estratégias de governos nacionais para atrair investimentos. Trajetória dos Investimentos Externos Diretos em relação ao comércio internacional e o crescimento econômico. Relações sindicais e normas ambientais. Papel da Unctad e da OMC.

- Direito Internacional Privado

EMENTA

Conceito e objeto do Direito Internacional Privado. O conflito de leis no espaço. Elementos de conexão (território, nacionalidade, domicílio, autonomia da vontade). Questões relativas ao estatuto pessoal da pessoa física e da pessoa jurídica. Contratos internacionais. Processo e cooperação



interjurisdicional. Arbitragem.

- Introdução ao Direito e Fundamentos do Direito Internacional EMENTA

Origem e conceituação do Direito. Fontes do Direito. Sujeitos do Direito. Ordenamentos jurídicos estatais e disciplinas jurídicas. Lei e Justiça. Estado e Comunidade Internacional. As Constituições e as Relações Internacionais. Estudo das origens, história e fundamentos jus-filosóficos do Direito Internacional. Descrição das principais famílias jurídicas do planeta e a sua relação com o sistema jurídico internacional. Distinção entre Direito Internacional Público e Direito Internacional Privado. Fontes formais e materiais. Direito dos Tratados Internacionais. Relações entre normas internacionais e ordenamento jurídico interno.

- Temas de Direito Internacional Público

EMENTA

Introdução ao Direito e Fundamentos do Direito Internacional. Sujeitos de Direito Internacional Público: Estados, Organizações Internacionais, entidades subnacionais e a pessoa humana. Domínio internacional: terrestre, marítimo, fluvial, lacustre e aéreo. Representação do Estado, direito diplomático e consular. Responsabilidade internacional do Estado. Espaços comuns internacionais e patrimônio comum da humanidade. Meios de solução pacífica dos conflitos internacionais. 'Jus cogens'. Governança global e novos regimes.

- Tópicos Especiais em Direito Internacional, Multilateralismo e Direitos Humanos EMENTA

Conceitos e terminologias. Afirmação histórica, dimensões e características dos direitos humanos. Interculturalidade e direitos humanos. Política internacional e direitos humanos. Proteção global e proteção regional dos direitos humanos. Estudos de caso de tópicos selecionados sobre gênero, raça, etnia, meio ambiente, questões geracionais e políticas públicas.

- Atores Não Estatais e as Relações Internacionais

EMENTA

Identificação dos atores não estatais das Relações Internacionais. Processo histórico de afirmação dos atores não-estatais nas relações internacionais. Movimento sindical internacional. Movimentos internacionais humanitários e de paz. Fórum Social Mundial. Entes subnacionais nas Relações Internacionais. Outros atores não estatais. Participação social em Foros e Organizações Internacionais. Política externa brasileira e as organizações sociais globais.

II) Na Pesquisa e Pós-Graduação, o/a professor/a visitante deve atuar em disciplinas dos programas de Pós-graduação da UFABC, participar de atividades de pesquisa em colaboração com grupos já estabelecidos na Universidade, implementar novas linhas de pesquisa e orientar ou coorientador discentes de trabalho de graduação, iniciação científica e/ou Pós-Graduação. Dentre os Programas de Pós-Graduação da UFABC, os Professores Visitantes deverão atuar na Pós-graduação em Relações Internacionais; Pós-graduação em Economia Política Mundial; Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais.



III) Na extensão, o professor visitante deverá auxiliar o curso de Relações Internacionais na criação e atuação em projetos de extensão, visando o desenvolvimento de relações dialógicas com atores sociais, econômicos e políticos da região e/ou de fora dela, possibilitando a discentes o contato com os aspectos práticos das relações internacionais e seus agentes.

Cód. Opção: 5 **Área:** Relações Internacionais

Subárea(s): Política Externa Brasileira

Objetivos da Contratação: apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu, contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, contribuir para a execução de programas de capacitação docente e viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

Programa Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão:

As atividades de ensino contemplam perspectivas históricas e tópicos sobre dinâmicas das Relações Internacionais que têm como eixo organizador o debate sobre a Política Externa Brasileira e a sua relação com o sistema internacional, bem como com o âmbito doméstico.

- I) No ensino, o/a professor/a visitante deverá ministrar, dentre outras, disciplinas do curso de bacharelado em Relações Internacionais da UFABC, quais sejam:
- História da Política Externa Brasileira

EMENTA

Formação territorial da América portuguesa. A política externa brasileira desde a Independência até o fim da Guerra Fria. Relação entre política externa, contexto interno e estratégias de desenvolvimento. Autonomia e dependência. Inserção na região e na economia mundial. As relações com os Estados Unidos. Articulação entre a política externa brasileira, a busca do desenvolvimento e a construção do Estado nacional.

- Política Externa Brasileira Contemporânea

EMENTA

Política brasileira no pós-Guerra Fria. Continuidade e inclusão de novos temas na agenda da política externa brasileira. Neoliberalismo e neodesenvolvimentismo nas relações internacionais do Brasil. Iniciativas de integração regional. Agenda Sul-Sul.

- Atores Não Estatais e as Relações Internacionais

EMENTA

Identificação dos atores não estatais das Relações Internacionais. Processo histórico de afirmação dos atores não-estatais nas relações internacionais. Movimento sindical internacional. Movimentos



internacionais humanitários e de paz. Fórum Social Mundial. Entes subnacionais nas Relações Internacionais. Outros atores não estatais. Participação social em Foros e Organizações Internacionais. Política externa brasileira e as organizações sociais globais.

- Análise de Política Externa

EMENTA

Análise de política externa: gênese e desenvolvimento histórico; ferramentais teórico conceituais e metodológicos; perspectiva comparada; atores, formação de preferências e coalizões domésticas; análise político-burocrática, desenho institucional e processo decisório em política externa; regimes políticos e política externa; análise cognitiva em política externa; política externa e classes sociais; análise de política externa por áreas temáticas; análise da formulação de política externa no Brasil.

- Integração Regional - Teorias e Experiências

EMENTA

Fundamentos teóricos dos processos de integração, nas suas dimensões econômica, social, política e cultural: liberalismo, funcionalismo, realismo, marxismo, construtivismo, etc. O velho e o novo regionalismo. Regionalismo e globalização. Supranacionalidade, intergovernamentalidade e soberania dos Estados-nação. Papel dos atores não estatais, sociedade civil e empresas multinacionais. Comparação entre trajetórias de integração na Ásia, África, Europa e nas Américas.

- II) Na Pesquisa e Pós-Graduação, o/a professor/a visitante deve atuar em disciplinas dos programas de Pós-graduação da UFABC, participar de atividades de pesquisa em colaboração com grupos já estabelecidos na Universidade, implementar novas linhas de pesquisa e orientar ou coorientador discentes de trabalho de graduação, iniciação científica e/ou Pós-Graduação. Dentre os Programas de Pós-Graduação da UFABC, os Professores Visitantes deverão atuar na Pós-graduação em Relações Internacionais; Pós-graduação em Economia Política Mundial; Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais.
- III) Na extensão, o professor visitante deverá auxiliar o curso de Relações Internacionais na criação e atuação em projetos de extensão, visando o desenvolvimento de relações dialógicas com atores sociais, econômicos e políticos da região e/ou de fora dela, possibilitando a discentes o contato com os aspectos práticos das relações internacionais e seus agentes.



ANEXO II

PROVA DE TÍTULOS BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS

Para a área de Estudos Africanos e Afro-brasileiros

Para a área de Estudos Africanos e Afro-brasileiros Subárea(s): História da África e das diásporas africanas- (Cód. Opção 1)				
GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS Nota Máxima Total para este grupo: 1,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado		
Coordenação de projetos ou cursos	0,1/mês	0,75		
Atividades Administrativas e/ou representações	0,05/mês	0,25		
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL Nota Máxima Total para este grupo: 6,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado		
Artigos em revistas nacionais indexadas na área do processo seletivo	0,25/unidade	1,25		
Artigos em revistas internacionais indexadas na área do processo seletivo	0,25/unidade	1,25		
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais na área do processo seletivo	0,25/unidade	0,50		
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais na área do processo seletivo	0,25/unidade	0,50		
Livros na área do processo seletivo	0,5/unidade	1,00		
Capítulos em livros na área do processo seletivo	0,5/unidade	1,00		
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural na área do processo seletivo	0,25/unidade	0,50		
GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA Nota Máxima Total para este grupo: 3,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado		
Exercício de Magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior	0,5/ano	2,00		
Orientações (monografias, iniciações científicas, dissertações e teses)	0,25/unidade	0,50		



Cursos de extensão 0,25/unidade 0,3	50
-------------------------------------	----

Prova de títulos	7,00	Nota final mínima	7,00
------------------	------	-------------------	------



BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS

Para a área de Estudos Africanos e Afro-brasileiros, Subárea: História do Brasil e Relações étnico-raciais - (Cód.Opcão 2)

étnico-raciais - (Cód.Opção 2)				
GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS Nota Máxima Total para este grupo: 1,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado		
Coordenação de projetos ou cursos	0,1/mês	0,75		
Atividades Administrativas e/ou representações	0,05/mês	0,25		
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL Nota Máxima Total para este grupo: 6,00 Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)				
Artigos em revistas nacionais indexadas na área do processo seletivo	0,25/unidade	1,25		
Artigos em revistas internacionais indexadas na área do processo seletivo	0,25/unidade	1,25		
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais na área do processo seletivo	0,25/unidade	0,50		
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais na área do processo seletivo	0,25/unidade	0,50		
Livros na área do processo seletivo	0,5/unidade	1,00		
Capítulos em livros na área do processo seletivo	0,5/unidade	1,00		
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural na área do processo seletivo	0,25/unidade	0,50		
GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA multiplicador (unidade, Nota Máxima Total para este grupo: 3,00 meses, anos, outro)				
Exercício de Magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior	0,5/ano	2,00		
Orientações (monografias, iniciações científicas, dissertações e teses)	0,25/unidade	0,50		
Cursos de extensão	0,25/unidade	0,50		



Prova de títulos	7,00	Nota final mínima	7,00
------------------	------	-------------------	------



BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS

Para a área de Estudos Africanos e Afro-brasileiros, Subárea: Relações étnico-raciais e de gênero no Brasil- (Cód.Opcão 3)

gênero no Brasil- (Cód.Opção 3)				
GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS Nota Máxima Total para este grupo: 1,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado		
Coordenação de projetos ou cursos	0,1/mês	0,75		
Atividades Administrativas e/ou representações	0,05/mês	0,25		
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL Nota Máxima Total para este grupo: 6,00 GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU multiplicador (unidade, meses, anos, outro)				
Artigos em revistas nacionais indexadas na área do processo seletivo	0,25/unidade	1,25		
Artigos em revistas internacionais indexadas na área do processo seletivo	0,25/unidade	1,25		
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais na área do processo seletivo	0,25/unidade	0,50		
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais na área do processo seletivo	0,25/unidade	0,50		
Livros na área do processo seletivo	0,5/unidade	1,00		
Capítulos em livros na área do processo seletivo	0,5/unidade	1,00		
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural na área do processo seletivo	0,25/unidade	0,50		
GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA multiplicador (unidade, Nota Máxima Total para este grupo: 3,00 meses, anos, outro)				
Exercício de Magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior	0,5/ano	2,00		
Orientações (monografias, iniciações científicas, dissertações e teses)	0,25/unidade	0,50		
Cursos de extensão	0,25/unidade	0,50		
	-	-		



Prova de títulos	7,00	Nota final mínima	7,00
------------------	------	-------------------	------



BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS				
Para a área de Relações Internacionais, Subárea: Comercio internacional - (Cód.Opção 4)				
GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS Nota Máxima Total para este grupo: 1,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado		
Coordenação de projetos ou cursos	0,1/mês	0,75		
Atividades Administrativas e/ou representações	0,05/mês	0,25		
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL Nota Máxima Total para este grupo: 6,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado		
Artigos em revistas nacionais indexadas	0,25/un	1,25		
Artigos em revistas internacionais indexadas	0,25/un	1,25		
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais	0,25/un	0,50		
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais	0,25/un	0,50		
Livros	0,5/un	1,00		
Capítulos de livros	0,5/un	1,00		
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural	0,25/un	0,50		
GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA multiplicador (unidade, Nota Máxima Total para este grupo: 3,00 meses, anos, outro)				
Exercício de Magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior	0,25/un	1,75		
Orientações (monografias, iniciações científicas, dissertações e teses)	0,25/un	0,75		
Cursos de extensão	0,25/un	0,50		

Prova de títulos	6,00	Nota final mínima	6,00
------------------	------	-------------------	------



BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS					
Para a área de Relações Internacionais, Subárea: Política Externa Brasileira- (Cód.Opção 5)					
GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS Nota Máxima Total para este grupo: 1,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado			
Coordenação de projetos ou cursos	0,1 /mês	0,75			
Atividades Administrativas e/ou representações	0,05/mês	0,25			
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL Nota Máxima Total para este grupo: 6,00	Fator multiplicador (unidade, meses, anos, outro)	Pontuação máxima por item válido apresentado			
Artigos em revistas nacionais indexadas	0,25/un	1,25			
Artigos em revistas internacionais indexadas	0,25/un	1,25			
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais	0,25/un	0,50			
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais	0,25/un	0,50			
Livros	0,5/un	1,00			
Capítulos de livros	0,5/un	1,00			
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural	0,25/un	0,50			
GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA Nota Máxima Total para este grupo: 3,00	Pontuação máxima por item válido apresentado				
Exercício de Magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior	0,25/un	1,75			
Orientações (monografias, iniciações científicas, dissertações e teses)	0,25/un	0,75			
Cursos de extensão	0,25/un	0,50			

Prova de títulos	6,00	Nota final mínima	6,00



ANEXO III - CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Fases do resultado do processo	Prazos		Local
Deferimento/Indeferimento da inscrição e Resultado preliminar	Até 60 dias	Da publicação da Portaria de designação da Comissão de Seleção	http://www.ufabc.edu.br/conc ursos/docentes
Recurso contra indeferimento da inscrição ou da Classificação preliminar	Até 03 dias	Da publicação do Deferimento/Indeferimento da inscrição e Resultado preliminar	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/emandamento/área docandidato) Opção: Solicitar/Consultar Requerimento
Conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição ou Classificação preliminar	Até 15 dias	Do término do prazo para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição ou Classificação preliminar	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/p ublic (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Recurso contra a classificação preliminar (para inscrição deferida mediante recurso)	Até 03 dias	Da divulgação da conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/p ublic (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Conclusão da análise de recurso contra a classificação preliminar (para inscrição deferida mediante recurso)	Até 07 dias	Do término do prazo de interposição de recurso (para inscrição deferida mediante recurso)	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/p ublic (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Realização da avaliação por equipe multiprofissional para candidato com deficiência e/ou sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 30 dias	A partir da divulgação da resposta da última hipótese de pedido de reconsideração	Câmpus Santo André da UFABC, conforme convocação
Pedido de reconsideração de avaliação por equipe multiprofissional ou comissão de heteroidentificação	Até 03 dias	Da divulgação do resultado da avaliação por equipe multiprofissional e/ou da heteroidentificação	E-mail concursos@ufabc.edu.br
Resposta de pedido de reconsideração de avaliação por equipe multiprofissional ou comissão de heteroidentificação	Até 15 dias	Do término do prazo para pedido de reconsideração de avaliação por equipe multiprofissional ou comissão de heteroidentificação	E-mail concursos@ufabc.edu.br
Homologação do Resultado Final	Até 15 dias	A partir da divulgação da resposta da última hipótese de análise de recurso	Diário Oficial da União e http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes

Observações:

1 – Todos os prazos estabelecidos neste cronograma serão contados em dias corridos.



2 – Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.